



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 165/2017 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Solicitação da Gerente de Negócios, do Instituto do Câncer do Ceará, que solicita à SMS de Fortaleza o pagamento administrativo das AIH's glosadas na competência 02/2015 pelo motivo "AIH bloqueada por duplicidade", não sendo possível envio do faturamento por motivo da crítica "data anterior ao limite de 06 meses para apresentação";
2. O parecer favorável da Auditora da SMS de Fortaleza, datado de 22 de abril de 2015, que considera devido o pagamento administrativo, correspondente aos serviços;
3. O Ofício Nº. 725/2015-GS da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, datado de 27 de abril de 2015, favorável ao pagamento das AIH's bloqueadas por duplicidade, glosadas na competência 02/2015, ao Instituto do Câncer do Ceará - ICC;
4. O Ofício Nº. 2.041/2017-GS, datado de 09 de junho de 2017, da atual gestora da SMS Fortaleza, que através do processo Nº. 2490272/2015 apenso ao de Nº. 5134405/2017, autoriza o pagamento por via administrativa das AIH'S (2314103807720, 2314104044406, 2314104044417 e 2314103784883) com recursos federais dos rendimentos do teto MAC do município de Fortaleza.

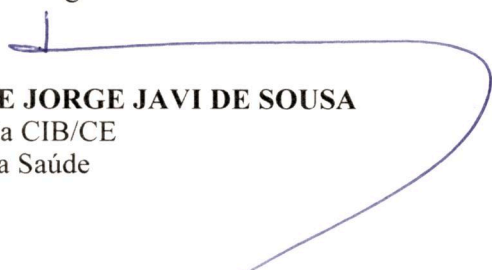
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a gestora da Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Fortaleza a pagar administrativamente, com recursos federais, ao Instituto do Câncer do Ceará – ICC, a quantia de R\$ 31.794,30 (trinta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), referente à 04 (quatro) AIH's glosadas, conforme informação abaixo especificada:

Prestador	Nº. Processos - VIPROC	Nº. Ofício SMS Fortaleza	Nº. AIH	Valor Total (R\$)
Instituto do Câncer	2490272/2015 5134405/2017	725/2015-GS 2.041/2017	2314103807720 2314104044406 2314104044417 2314103784883	31.794,30
VALOR TOTAL				31.794,30

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de agosto de 2017.


HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS